RELATÓRIO DE OPINIÃO GERAL
Implantação de Políticas de Gestão de Riscos

Órgãos: IPSEMG, ARSAE, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Governo e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Período de 01/01/2023 a 30/08/2025

PROPÓSITO

Ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor.

MISSÃO

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.

VISÃO

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.

VALORES

Integridade; Comprometimento; Integração e Cooperação; Independência Técnica; Humanização; Foco no interesse público.

ÍNDICE

Sumário

Introdução.....4
Objetivos, Metodologia e Resultados.....4
Conclusão.....5

Introdução

Trata-se da consolidação dos resultados dos trabalhos das Consultoria realizadas pela Diretoria Central de Auditoria em Programas e Gestão de Riscos da Auditoria-Geral, anos de referências 2023, 2024 e 2025, que dispõe sobre a implantação de Políticas de Riscos no IPSEMG, ARSAE, Secretaria de Estado de Saúde – SES, Secretaria de Governo – SEGOV, e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Nota de Auditoria n. 1533045 de 29 de dezembro de 2023

Nota de Auditoria n. 1531817 de 29 de dezembro de 2023

Nota de Auditoria n. 1532752 de 29 de dezembro de 2023

Nota de Auditoria n. 1700900 de 26 de dezembro de 2024

Nota de Auditoria n. 1770204 de 26 de agosto de 2025

Objetivos, Metodologia e Resultados

Objetivos:

No esforço para aperfeiçoar os mecanismos de governança e agregar valor ao serviço público no âmbito do Poder Executivo estadual, a Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais (CGE-MG) tem desenvolvido ações com o objetivo de implantar Política de Gestão de Riscos (PGR) nos órgãos e entidades do Estado.

Dessa forma, a institucionalização do processo de gestão de riscos nas organizações públicas - de forma sistematizada e integrada em todos os níveis -, constitui ferramenta estratégica de governança que aumenta a capacidade da instituição de lidar com cenários de incertezas, além de estimular a transparência e contribuir para o uso eficiente, eficaz e efetivo dos recursos públicos, fortalecendo, assim, a imagem institucional da organização.

O objetivo dos trabalhos consistiu no repasse de conhecimentos técnicos necessários para a implantação da política de gestão de riscos na instituição, sendo o produto final, a elaboração e publicação do instrumento normativo pertinente.

Metodologia:

A metodologia adotada para a execução dos trabalhos de consultoria consistiu na discussão dos 3 (três) pilares de estruturação da Política de Gestão de Riscos, nos termos dispostos na norma ISO

nº 31000 de 2018: princípios, estrutura, processo de gestão de riscos e compartilhamento de melhores práticas.

O trabalho foi supervisionado pela Superintendência Central de Auditoria em Gestão de Riscos e Previdência (SPGR) e coordenado pela Diretoria Central de Auditoria em Programas e Gestão de Riscos (DPGR) da CGE-MG.

A metodologia desenvolvida considerou discussões em grupo que foram iniciadas com a sensibilização dos dirigentes do órgão sobre a importância da institucionalização da política de gestão de riscos na organização, dos requisitos para sua estruturação, implantação e funcionamento.

Os trabalhos foram desenvolvidos por intermédio de encontros semanais entre a equipe de auditoria e integrantes dos Grupos de Trabalho (GT) instituídos pelos órgãos demandantes das Consultorias.

Recomendações:

Não se aplica.

Resultados:

As consultorias foram desenvolvidas a partir de solicitações apresentadas pelos dirigentes máximos das organizações, sendo os principais resultados dos alcançados:

✓Publicação da Política de Gestão de Riscos[1] dos órgãos/entidades da ARSAE, SES, IPSEMG e SEGOV

✓Indicação de unidades administrativas responsáveis pelo desenvolvimento das ações inerentes à condução da Política de Gestão de Riscos no órgão.

✓Elaboração de Plano de Comunicação para a Política de Gestão de Riscos;

✓Elaboração da Declaração de Apetite e Tolerância a riscos da organização;

✓Elaboração do Plano de Ação com a indicação dos macroprocessos elegíveis para mapeamento e elaboração da Matriz de Riscos.

Conclusão

Cumpridas as etapas propostas pela CGE na Consultoria para a Implantação da Política de Riscos no IPSEMG, ARSAE, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Governo e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, os referidos órgãos deverão adotar as etapas previstas no plano

[1] A SEJUSP publicará a Política de Gestão de Riscos em data futura a ser determinada pela Alta administração

de ação desenvolvido, zelando pelo cumprimento das etapas e dos procedimentos indicados na Consultoria realizada.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025.

Armando Moura Jr

Assinado de forma digital por Armando Moura Jr
DN: cn=Armando Moura Jr, o=CGE, ou=SPRP, email=armando.moura@cge.mg.gov.br, c=BR
Dados: 2025.09.16 13:50:27 -03'00'

Superintendência Central de Auditoria em Programas, Riscos, Pessoal e Previdência